



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2020,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, portador da Cédula de Identidade nº 938.177 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 437.462.509-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KOPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5192 Sala “B”, Bairro São Cristovão, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.659.735/0001-55, neste ato representada pela sua Administradora, Sra. Traudi Sueli Patzlaff, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.134.629 e inscrito no CPF-MF sob o nº 831.803.039-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 074/2020, modalidade Tomada de Preço nº 09/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 04 de janeiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, a qual solicita a supressão/acréscimo de valor em virtude da alteração do projeto básico, conforme planilha da fiscalização da obra; bem como correção de valor de diferença na planilha de proposta.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 2,855% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a supressão/acréscimo de materiais e serviços da obra de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, em Ruas Urbanas do Município localizadas no Bairro Verde, conforme projetos em anexo, sendo: Rua “A”, Ruas Boas Esperança, Santo Antônio e Milton Lando.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 458.782,76 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 400.237,52 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de materiais e R\$ 58.545,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de mão de obra, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	RUAS: BOAS ESPERANÇA, SANTO ANTÔNIO E MILTON LANDO	RUA "A"
SUPRESSÃO		1.712,41
ACRÉSCIMO	14.813,29	
TOTAL		
TOTAL ACRÉSCIMO		13.000,88

2.1. 1. Fica suprimida a quantia de R\$ 1.712,41 (hum mil setecentos e doze reais e quarenta e um centavos), e acrescida o valor de R\$ 14.813,29 (quatorze mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de acréscimo de R\$ 13.100,88 (treze mil e cem reais e oitenta e oito centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 471.883,64 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 05 de janeiro de 2021.

TRAUDI SUELI PATZLAFF
Administrador
CONTRATADA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: